

tese de mestrado e se encontram em processo de conclusão duas outras teses do mesmo nível científico.

É ainda de destacar no capítulo de coordenação de trabalhos de natureza científica o seu cargo de coordenador editorial da revista *Estudos de Gestão* entre 1993 e 1995. De referir, por fim, que o professor Fernando Ribeiro Mendes foi membro da direcção do centro de investigação CEDE entre os anos 1989 e 1995.

d) Não consta do relatório qualquer actividade na área específica de formação de docentes e investigadores, além da orientação de teses já referida.

Embora não sejam especificamente mencionados como elementos sujeitos a apreciação no n.º 4 do artigo 20.º do ECDU, não se quer deixar de referir a participação do professor Fernando Ribeiro Mendes em júris de provas académicas, nomeadamente em júris de provas de mestrado no País e doutoramento no estrangeiro. Adicionalmente é louvável a actividade administrativa em várias funções no ISEG, como tenham sido a de membro do conselho directivo entre 1987 e 1988, membro da comissão de coordenação da licenciatura em Gestão do Desporto, membro da comissão executiva do IFEA, ou ainda através da participação em coluna de opinião em jornal da especialidade em representação de docentes do ISEG.

Embora o *curriculum vitae* em apreciação não cumpra integralmente os critérios enunciados no documento nota sobre a avaliação de docentes para provimento definitivo e em concursos, adoptada pela comissão coordenadora do conselho científico em 4 de Dezembro de 2003, é parecer dos relatores que não decorreu ainda o tempo necessário desde a sua adopção para que a mesma possa produzir os efeitos desejados e que, por isso, não se deve ainda aplicar a orientação definida pela alínea b) do n.º 5 do respectivo documento. Nesse sentido, tendo em conta os elementos de apreciação previstos no n.º 4 do artigo 20.º do ECDU e as demais actividades referidas no relatório de actividades do professor Fernando Lopes Ribeiro Mendes, os relatores consideram que a actividade desenvolvida pelo candidato nos últimos 10 anos é de mérito científico e pedagógico bastante para recomendarem que lhe seja atribuída a nomeação definitiva como professor auxiliar do Departamento de Gestão do ISEG.

Os Relatores: *João da Silva Ferreira — João Luís Correia Duque.*

22 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves.*

Despacho n.º 1604/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 1 de Outubro de 2004, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Março de 2004:

Fernando Miguel Pereira Alves — contratado, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de professor auxiliar convidado, além do quadro, deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Estando a terminar o contrato do Doutor Fernando Miguel Pereira Alves e tendo em conta a área de especialização e a experiência docente no ensino superior, nomeadamente no Instituto Superior de Economia e Gestão, onde tem leccionado várias disciplinas na licenciatura, tendo, também, desempenhado funções de membro do conselho pedagógico e da assembleia de representantes do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa. Considerando que a par da sua actividade docente exerceu cargos de responsabilidade na CUF-Quimigal, E. P., e na Sociedade Portuguesa de Marketing (SPM).

Participou em conferências e congressos com apresentação de artigos da sua autoria e tem diversas publicações da sua área de especialização.

Considerando todos os aspectos atrás descritos, o Departamento de Gestão propõe a contratação do Doutor Fernando Miguel Pereira Alves como professor auxiliar convidado, a tempo integral (100%), por um ano.

Os Relatores: *João da Silva Ferreira — João Luís Correia Duque — José António de Azevedo Pereira.*

22 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves.*

Despacho n.º 1605/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 1 de Outubro de 2004,

proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Março de 2004:

Jaime Serrão Andrez — contratado, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de professor associado convidado, a tempo parcial (50%), além do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo a Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

1 — No artigo 15.º, o Estatuto da Carreira Docente Universitária permite às universidades endereçar convites a personalidades com um desempenho reconhecidamente competente de uma actividade profissional, a par de um currículo científico e pedagógico adequado para a leccionação no âmbito de uma determinada disciplina ou grupo de disciplinas.

2 — Tendo-se licenciado, em 1978, pelo Instituto Superior de Economia, o Dr. Jaime Andrez é docente no ISEG desde 1983 (excluindo o ano lectivo de 1987-1988), tendo leccionado nas disciplinas de Avaliação de Projectos, Introdução à Microeconomia, Economia Industrial e da Inovação e sendo actualmente responsável das seguintes disciplinas: Decisão de Investir e Análise de Risco (mestrado de Gestão e Estratégia Industrial); Protecção da Inovação e Propriedade Industrial (mestrado em Economia e Gestão da Tecnologia e da Inovação) e Avaliação de Investimentos (4.º ano do MAEG). No passado leccionou também na Universidade da Beira Interior e no mestrado de Planeamento Regional e Urbano da Universidade Técnica de Lisboa. De salientar que, no âmbito da sua colaboração em mestrados, orientou com sucesso nove dissertações.

3 — No seu currículo constam mais de 30 publicações, entre artigos, livros e estudos (estes na sua maioria de carácter monográfico e de grande aplicação prática).

4 — No seu percurso político/profissional, é de destacar ter sido Secretário de Estado do Comércio e Turismo do XIII Governo Constitucional, membro do Conselho Superior de Ciência, Tecnologia e Inovação e ocupar, desde Dezembro de 2000, o cargo de presidente do conselho de administração do Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

5 — Dado o atrás enunciado, e que o Dr. Jaime Serrão Andrez é reconhecidamente um dos maiores especialistas portugueses nas disciplinas em que o ISEG o pretende como docente, somos de parecer que estão preenchidas as condições exigidas pelo ECDU para que o conselho científico aprove a sua contratação como professor associado convidado, para exercer funções docentes no Departamento de Economia.

Os Relatores: *Manuel Vitor Moreira Martins — João Martins Ferreira do Amaral — Jorge Manuel de Azevedo Henriques dos Santos.*

22 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves.*

Despacho n.º 1606/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 1 de Outubro de 2004, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Março de 2004:

João Manuel Gaspar Caraça — contratado por conveniência urgente de serviço para o exercício das funções de professor catedrático convidado, a tempo parcial (20%), além do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O Departamento de Economia tem enviado ao conselho científico propostas de contratação como professores convidados de personalidades com real projecção na vida económica e social do País, acompanhadas de propostas fundamentadas dos seus professores. Essa política assume vantagens para o Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) que, assim, pode contar entre os seus docentes com especialistas nas mais variadas esferas da vida económica; é uma política que também se afigura importante para os estudantes, tanto de licenciatura como de pós-graduação e mestrado, na medida em que podem contactar com gestores e quadros superiores do Estado, das instituições e das empresas, de reconhecida influência na condução prática da vida económica nacional.

Feito este considerando, os subscritores deste parecer-proposta irão comentar os vários aspectos do *curriculum vitae* do Prof. Doutor João Caraça, bem como a actividade que tem exercido enquanto professor do ISEG, no sentido de justificarem que a sua contratação se enquadra